

III EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2024

CLASSIFICATÓRIA DE MARQUINHO-PR

1- ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do III DO CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora da Cantu Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

2 - OBJETIVOS:

2.1. Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

2.3. Mostrar através da realização do III CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

2.4. Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

2.5. Selecionar os representantes do município de Marquinho para a final que será realizada no mês de dezembro no município de Porto Barreiro o qual está em ata o desejo de sediar a final do III DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

3 - CATEGORIAS:

3.1. O III CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

4 – INSCRIÇÃO E ENSAIOS:

4.1. O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis na Secretaria de Educação e Cultura, nos horários de atendimento da mesma. Os candidatos deverão trazer seus documentos pessoais e comprovante de residência.

- 4.2.** As inscrições iniciam-se no dia 16/09/2024 (dezesesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro) e encerram-se no dia 11/10/2024 (onze de outubro de dois mil e vinte e quatro).
- 4.3.** Horário das inscrições: 7h:30min às 11h:30min e das 13h:00min à 17h:00min .
- 4.4.** As inscrições serão GRATUITAS.
- 4.5.** Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 08 (oito) anos, na categoria INFANTO-JUVENIL serão aceitas inscrições com idade mínima de 09 (nove) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos e 11 meses completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da eliminatória.
- 4.6.** Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.
- 4.6.1.** Não será permitido a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para alterar a música.
- 4.6.2.** Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa classificatória local, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a) e a versão que deseja interpretar, essas informações são obrigatórias;
- 4.6.3.** Na categoria Nativista só poderão ser executadas músicas Nativista Tradicionalista;
- de acordo com a Wikipedia “A música gaúcha de origem [tradicionalista](#) parece ter origem na escola literária do [parnasianismo](#), por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.^[1] [Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](#) acesso em 31/03/2024.
- 4.7.** Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.
- 4.7.1.** Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) copias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do

ensaio, também de forma obrigatória o candidato que não entregar a letra da música será desclassificado;

4.7.2. Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel) com cópias legíveis dos documentos pessoais e de residência, documentação obrigatória;

4.8. Caso a comissão do III Canta Cantu, confira as documentações e encontre irregularidades, os candidatos serão excluídos do evento e o município deverá se retratar, tendo em vista que o regulamento deve ser seguido de forma justa e igualitária para todos;

4.9. Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

4.10. Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (copel)

5. ENSAIOS

5.1. Os ensaios deverão obedecer ao horário estipulado neste regulamento.

OS ENSAIOS E HORÁRIOS serão: sexta-feira 08h00min até 12h00min e das 13h30min até 16h00min.

5.2. A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL

6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes, terá prioridade a inscrita primeiro nas eliminatórias municipais.

6.2. A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de **05 (cinco)**min de tempo em sua execução sendo critério de desclassificação em todas as categorias.

6.3. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

6.4. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

- 6.5.** Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.
- 6.6.** A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.
- 6.7.** Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

7 – CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

7.1. Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.

7.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2024 no município de Porto Barreiro.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO: (OS GESTORES DEVEM TER CONHECIMENTO DAS VEDAÇÕES E EXPLICAR AOS CANDIDATOS)

8.1. O candidato será considerado desclassificado quando:

- a)** Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
- b)** Pelo não comparecimento para o ensaio.
- c)** caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
- d)** Sem a comprovação do título de eleitor;
- e)** Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

8.2. Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

8.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

8.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

9 - ENSAIOS:

9.1. Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

9.1.2. Os ensaios serão realizados no dia 01/11/2024 Sexta-feira a partir das 08h00min horas no Centro de Eventos Valdomiro da Silva Ribeiro do Município de Marquinhos, será disponibilizado um cronograma pela organização e postado no grupo do Whatsapp dos candidatos criado pela coordenação.

9.2. Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicita

9.3. O candidato(a) poderá pedir back vocal (coro) para banda, não sendo permitido a banda fazer segunda voz, em nenhuma das categorias;

10 - REALIZAÇÃO:

10.1. O III CANTA CANTU realizar-se-á nos dias 01 e 03 do mês novembro de 2024 com início previsto para as 18h30min, no Centro de Eventos Valdomiro da Silva Ribeiro.

* **INFANTIL**

* **INFANTO-JUVENIL**

* **POPULAR/GOSPEL**

* **SERTANEJA**

* **NATIVISTA**

11 - PREMIAÇÃO:

**11.1. Premiações para todas as categorias do III CANTA CANTU
Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:**

Categoria Infantil (04 a 08 anos e 11 meses)

1º lugar: R\$ 400,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: R\$ 300,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu

3º lugar: R\$ 200,00 (recurso da Administração municipal) + troféu cantu

4º lugar: R\$ 150,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu

5º lugar: R\$ 100,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu

Categoria Infanto-juvenil (09 a 15 anos e 11 meses)

1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 300,00 mais troféus cantu

4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 100,00 mais troféus Cantu

Categoria Adulto:

Popular/ Gospel

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

Sertaneja:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

Nativista:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

11.2. Os campeões de cada categoria em seu município, representarão o mesmo na grande final no município do Porto Barreiro em dezembro de 2024.

11.3. Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o Segundo colocado (a) e assim sucessivamente.

12- COMISSÃO JULGADORA:

12.1. A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do III CANTA CANTU.

12.2. A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu indicados pelos municípios pertencentes a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu.

12.3. As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

12.4. Para cada candidato (apresentação), o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

12.5. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

A) Afinação;

B) Interpretação (apresentação, comunicação e postura);

C) Ritmo;

D) Letra;

12.6. Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

12.7. A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para averiguar se o resultado está em consonância com as notas agregada por cada um do júri.

12.8. Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação

12.9. O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas, bem como uma equipe na mesa de somatória;

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do III CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

13.2. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.

13.3. Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora III Canta Cantu. FESTIVAL REGIONAL
DOS MUNICIPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

2024

**III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA
CANTUQUIRIGUAÇU – 2024**
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome Artístico: _____

Nome da música etapa classificatória: _____

Gravação (versão e cantor para a
banda) _____

Link da versão para a banda: _____

Tom que o candidato vai cantar: _____

Endereço: _____

Município: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

Gênero:

() Infantil

() Infanto- juvenil

() Popular/Gospel

() Sertanejo

() Nativista

Marquinho, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2024

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR USO DE IMAGEM E SOM

Eu, (nome _____ do responsável legal) _____,
_____ portador(a) da carteira de identidade nº _____,
órgão emissor _____, com data de expedição em __/__/_____, título de
eleitor nº: _____ autorizo o(a) menor (nome completo)
_____ a participar do III CANTA
CANTU, AUTORIZO o uso de imagem e som em todo e qualquer material entre
imagens e vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada no **material do III
CANTA CANTU.**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Esta autorização, deverá ser devidamente assinada, assim o candidato(a) terá
conhecimento que o III CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela
Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Marquinho, ___ de _____ de 2024

Assinatura Responsável Legal

III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____, residente à av./Rua _____
_____, nº. _____, município de Marquinho, Pr.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens,
vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada no **material do III CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Marquinho, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)